



**MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS  
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS**

**REQUERIMENTO  
DECLARAÇÃO DE  
RECONHECIMENTO  
DE LIMITES**

MINISTÉRIO DOS  
POVOS INDÍGENAS



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS  
POVOS INDÍGENAS



## Ministério dos Povos Indígenas

URL: <https://www.gov.br/povosindigenas/>

Esplanada dos Ministérios  
Bloco F  
70056-900, Brasília – DF

## Presidenta

Joenia Wapichana

## Diretor de Demarcação de Terras Indígenas

Manoel Batista do Prado Junior

## Coordenadora-Geral de Geoprocessamento

Rosane Amaral Alves Da Silva

## Coordenador de Informação Geográfica

Rafael Wasowski Aguiar

## Coordenador de Demarcação

José Antônio de Sá

## Equipe Técnica

Gabriela Teixeira Justino  
Débora Silva dos Santos

## Fundação Nacional dos Povos Indígenas

URL: <http://www.gov.br/funai/>

## Sede

Edifício Parque Cidade Corporate  
Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 09, Torre B  
70308-200, Brasília – DF

---

FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS;  
DIRETORIA DE DEMARCAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS;  
COORDENAÇÃO-GERAL DE GEOPROCESSAMENTO.

Cartilha de Requerimento de Declaração de  
Reconhecimento de Limites. Brasília, DF: FUNAI,  
2025. 12p.

1. Terras Indígenas
  2. Proteção de Terras Indígenas
  3. Declaração de Reconhecimento de Limites
-



## **SUMÁRIO**

O que é a DRL?.....	4
Documentação.....	4
Procedimento de Requisição .....	5
Preenchimento do Pré-requerimento .....	5
Perguntas Frequentes.....	9



# O QUE É A DRL?

A Declaração de Reconhecimento de Limites (DRL) é um documento oficial emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), destinado a proprietários de imóveis privados cujos limites confrontam com terras indígenas.

A DRL declara que os limites imóveis privados respeitam os limites de terras indígenas, reservas indígenas e terras dominiais indígenas, e serve também de anuêncio de confrontação para certificação de imóveis rurais para atender à Lei Federal nº 10.267/2001 (Lei do Georreferenciamento).

A emissão da DRL é condicionada à análise técnica cartográfica realizada pela Diretoria de Demarcação de Terras Indígenas da FUNAI. O requerimento deve ser formalizado por meio de formulário assinado por via eletrônica ou com firma reconhecida, acompanhado de memorial descritivo e planta topográfica em formatos específicos, todos assinados por profissional habilitado com Anotação de Responsabilidade Técnica, além das coordenadas georreferenciadas dos limites do imóvel.

## DOCUMENTAÇÃO

Para solicitar a DRL, o interessado (proprietário ou representante legal) deve apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento padrão assinado por via eletrônica ou com firma reconhecida;
- Documentos de domínio (registro imobiliário) e identificação do(s) detentor(es);
- Código do imóvel no Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR)/INCRA;
- Planilha ODS com os dados georreferenciados, submetida no SIGEF;
- Relatório técnico do levantamento topográfico para imóveis não submetidos ao SIGEF;
- Planta do imóvel em formato PDF;

- Arquivos digitais em formato Shapefile (.shp, .shx, .dbf, .prj). Os arquivos em formato shapefile devem ser compactados em um arquivo ZIP antes do envio;
- Memorial descritivo com coordenadas dos vértices em formato PDF;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável.

# PROCEDIMENTO DE REQUISIÇÃO

A DRL pode ser solicitada de forma eletrônica através do procedimento a seguir:

**Passo 1:** Preencher o formulário de pré-requerimento de DRL disponibilizado *online*. O passo a passo para esse preenchimento está descrito na próxima seção deste documento.

**Passo 2:** Assinar o formulário de requerimento. São aceitas assinaturas digitais de ICP-Brasil, GOV.BR ou internacionais.

**Passo 3:** Protocolar o requerimento e enviar a documentação necessária através do [Protocolo Eletrônico da FUNAI](#). Para acessar a cartilha de utilização do Protocolo eletrônico da FUNAI, [clique aqui](#).

# PREENCHIMENTO DO PRÉ-REQUERIMENTO

A FUNAI disponibiliza aos interessados um formulário eletrônico de pré-requerimento padrão para solicitação de DRL. Com esse formulário, o requerente pode fornecer todas as informações pertinentes

necessárias e executar o *download* do requerimento padrão preenchido no formato exigido em PDF. Para acessar o formulário, [clique aqui](#).

O passo a passo para preenchimento do formulário é descrito a seguir:

## DADOS DO REQUERENTE

- Passo 1:** Preencher nome completo do proprietário ou empresa detentora do imóvel.
- Passo 2:** Preencher Cadastro de Pessoa Física (CPF), se pessoa física, ou o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), se empresa.
- Passo 3:** Informar e-mail válido para contato com o detentor do imóvel.
- Passo 4:** Informar endereço de correspondência do detentor do imóvel. Com a inserção do CEP, as informações referentes a logradouro, bairro e cidade serão preenchidas automaticamente.
- Passo 5:** No caso de submissão do requerimento por procurador nomeado por procuração pública, é obrigatório inserir também seu nome, CPF e e-mail válido para contato.

Nome do Requerente \* 1

CPF/CNPJ \* 2

E-mail do Requerente\* 3

CEP \* 4

UF \* 4

Município \* 4

Endereço de Correspondência \*

Cidade \* 4

Bairro \* 4

Representante Legal (se houver)

CPF do Representante Legal 5

E-mail do Representante Legal

*Figura 1 – Campos para preenchimento com os dados do requerente*

## INFORMAÇÕES DO IMÓVEL

- Passo 6:** Informe o nome do imóvel.
- Passo 7:** Informe a área do imóvel em hectares.
- Passo 8:** Informe a unidade da federação e o município onde se localiza o imóvel.
- Passo 9:** Informe o código da parcela no Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF). Esse código é

disponibilizado automaticamente pelo SIGEF quando da submissão das peças técnicas de georreferenciamento para análise naquele sistema. Caso não tenha sido realizado cadastro junto ao SIGEF, clicar em “*Não informado*”.

**Passo 10:** Informe o código do imóvel no SNCR. O código do imóvel rural consta no Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) e na descrição da matrícula fornecida pelo cartório de registro de imóveis. É composto por 13 números e difere do número do CCIR.

Denominação do Imóvel \* 6

Superfície Total (ha) \* 7

UF \* 8  
Selecionar o Estado

Município \* 8  
Selecionar o Estado primeiro

Protocolo de Submissão no SIGEF 9

Não informado

Código do Imóvel no SNCR \* 10  
Código de 13 números.

**Figura 2 – Campos para preenchimento com os dados do imóvel**

## REGISTROS/MATRÍCULAS DO IMÓVEL

**Passo 11:** Informar unidade da federação e município onde o imóvel está registrado;

**Passo 12:** Informar número de matrícula e CRI / Comarca do registro;

**Passo 13:** Informar, se houver, as outras informações pertinentes como número do livro e folha, data do registro e área em hectares declarada no registro.

**Passo 14:** Caso o imóvel possua mais de um registro ou matrícula, clicar em “*Adicionar mais um registro*” e repetir os passos 11 a 13 até que todos os registros ou matrículas sejam adicionados.

UF \* 11  
Selecionar o Estado

Município \* 11  
Selecionar o Estado primeiro

Matrícula Nº \* 12

Livro Nº

Folha/Ficha Nº

Data do Registro 13  
dd/mm/aaaa

Superfície (ha)

CRI / Comarca \* 12

Adicionar mais um registro 14

**Figura 3 – Campos para preenchimento com os dados de registro do imóvel**

# RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Passo 15:** Informar o nome do profissional responsável técnico pelo georreferenciamento e respectivo memorial descritivo.

**Passo 16:** Informar o código identificador do credenciado (pode conter letras e números).

**Passo 17:** Informar a atribuição profissional do responsável técnico.

**Passo 18:** Informar o número do registro profissional ou visto do responsável técnico junto ao CREA ou CFT.

**Passo 19:** Informar o número da ART, específica para o imóvel da solicitação.

**Passo 20:** Informar o número de telefone com DDD e e-mail válido do responsável técnico.

The form consists of several input fields arranged in a grid. The first row contains 'UF \*' (with a red box around it), 'Município \*' (with a red circle 11), 'Matrícula Nº \*' (with a red circle 12), and 'Livro Nº'. The second row contains 'Selecionar o Estado' (with a red circle 11), 'Selecionar o Estado primeiro', 'Folha/Ficha Nº', 'Data do Registro' (with a red circle 13), 'Superfície (ha)', and 'CRI / Comarca \*' (with a red circle 12). The third row contains 'dd/mm/aaaa' and 'Adicionar mais um registro' (with a red circle 14).

**Figura 4 – Campos para preenchimento com os dados do responsável pelo georreferenciamento e memorial descritivo**

## DECLARAÇÕES

O formulário apresenta três comunicados referentes a:

- Validade do requerimento apenas após assinado e protocolado oficialmente junto à FUNAI. O preenchimento do formulário *online* não completa o procedimento necessário para o início do processo de requerimento de DRL.
- Necessidade, no requerimento, de assinatura digital válida ou com firma reconhecida para prosseguimento do processo.
- Lista de documentos de envio obrigatório no ato de protocolar o requerimento.

**Passo 21:** É necessário que os comunicados sejam lidos e que o interessado declare ciência sobre cada um deles marcando os três referentes campos no formulário.

**Passo 22:** Por fim, após a validação *Captcha*, o requerente pode clicar em “Enviar Pré-Requerimento” para obter o formulário preenchido.

## ATENÇÃO: Documentos obrigatórios

**Importante:** A ausência de qualquer um dos documentos listados abaixo poderá resultar em **atrasos na análise do seu processo**. Certifique-se de providenciar e protocolar todos os itens.

1. Documentos de dominialidade do imóvel: Registro imobiliário;
2. Código do imóvel: SNCR/INCRA;
3. Relatório Técnico;
4. Planta do Imóvel (PDF) e Arquivos Digitais: Arquivo shapefile (.shp, .shx, .dbf, .prj);
5. Memorial Descritivo (PDF) e Planilha ODS;
6. Anotações de Responsabilidade Técnica - ART;
7. Relatórios resultantes de processamento.

Declaro estar ciente de que a falta de quaisquer dos documentos acima poderá acarretar atraso na análise do processo.

21

22

Sou humano

hCaptcha

Privacidade - Termos e Condições

Enviar Pré-Requerimento

*Figura 5 – Procedimentos finais para envio do pré-requerimento*

# PERGUNTAS FREQUENTES

## **PARA QUE SERVE A DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE LIMITES (DRL)?**

A Declaração de Reconhecimento de Limites é um documento oficial emitido pela autoridade máxima FUNAI com os seguintes objetivos principais:

- Certificar que os limites de imóveis privados **respeitam os limites de terras indígenas**;
- **Servir como anuênci a de confrontação** para fins de certificação de imóveis rurais junto ao INCRA, conforme exigido pela **Lei Federal nº 10.267/2001** (Lei do Georreferenciamento);
- **Evitar sobreposição indevida** entre imóveis privados e áreas indígenas reconhecidas, protegendo os direitos territoriais dos povos indígenas e garantindo segurança jurídica aos proprietários de imóveis confrontantes;
- **Subsidiar o processo de regularização fundiária** e o registro de imóveis rurais, especialmente

em casos em que há confrontação com terras indígenas.

## ***EM QUAIS CASOS A FUNAI EMITE A DRL?***

A DRL é emitida **somente aos imóveis limítrofes** a terras indígenas.

## ***POSSO ASSINAR DIGITALMENTE O REQUERIMENTO DE EMISSÃO DA DRL?***

**Sim.** São validas assinaturas digitais ICP-Brasil, GOV.BR ou internacionais.

Caso o requerente ou representante legal possua conta GOV.BR, basta acessar o [Portal de Assinatura Eletrônica](#) e seguir os passos descritos.

## ***COMO PROTOCOLAR O REQUERIMENTO DE EMISSÃO DA DRL?***

Preferencialmente, o requerimento deve ser protocolado via Protocolo Digital. O procedimento detalhado para protocolar documentos junto à FUNAI de modo digital é descrito na [Cartilha do Protocolo Digital](#). A seguir, é providenciado um resumo de suas instruções:

### ***Opção 1 – Protocolo Digital***

- Passo 1:** Acesse o [Protocolo Digital da Funai](#) e clique em Iniciar;
- Passo 2:** Faça login com a conta GOV.BR;
- Passo 3:** No campo “Tipo de Solicitação”, selecione: *Protocolar documentos junto à Funai*;
- Passo 4:** Como documento principal, anexe o requerimento de DRL preenchido e assinado;
- Passo 5:** Como documentos complementares, anexe o restante da documentação obrigatória descrita nesta cartilha;
- Passo 6:** Assinale a concordância com o Termo de Veracidade das Informações e envie a solicitação.

### ***Opção 2 – Protocolo de qualquer Unidade da FUNAI* (processamento via Sistema SEI)**

## ***MEU IMÓVEL ESTÁ PARCIALMENTE SOBREPOSTO A UMA TERRA INDÍGENA. POSSO REQUERER A DRL?***

**Não.** Em caso de sobreposição entre o imóvel e a terra indígena, a FUNAI **não** emite a DRL. É necessário que seja feita a **correção dos limites** do imóvel em cartório, passando a respeitar os limites da terra indígena. Após a correção, pode ser feito o requerimento da DRL.

## ***MEU IMÓVEL ESTÁ PRÓXIMO A UMA TERRA INDÍGENA, MAS NÃO É LIMÍTROFE. POSSO SOLICITAR A DRL?***

**Não**, a Declaração de Reconhecimento de Limites é destinada exclusivamente para imóveis confrontantes a terras indígenas.

## ***MEU IMÓVEL ESTÁ PRÓXIMO A UMA TERRA INDÍGENA, MAS NÃO É LIMÍTROFE. POSSO SOLICITAR O ATESTADO ADMINISTRATIVO PARA REALIZAR ESSA COMPROVAÇÃO?***

O Atestado Administrativo, regulamentado pela Instrução Normativa (IN) FUNAI nº 3 de 20 de abril de 2012, destinava-se a atestar a situação geográfica de imóveis de terceiros em relação às terras indígenas regularizadas ou em processo de demarcação. Essa IN foi revogada com o advento da IN nº 9 de 16 de abril de 2020, e da IN nº 30 de 9 de agosto de 2023, que regulam a emissão da Declaração de Reconhecimento de Limites. Dessa forma, a FUNAI **não mais emite o Atestado Administrativo**.

## ***COMO POSSO VERIFICAR OS LIMITES DAS TERRAS INDÍGENAS PRÓXIMAS A MEU IMÓVEL?***

A FUNAI disponibiliza os limites das terras indígenas para consulta pública. O [Painel de Terras Indígenas no Brasil](#) apresenta esses dados em formato de fácil visualização online. No mesmo painel, essas informações também estão disponíveis para *download* em diversos formatos por terra indígena e para todo o país.



**MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS**

**FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS**